



**PROJETO DE LEI Nº 016/2025**

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2666/2022, que dispõe sobre a concessão de incentivos à Associação Duovizinhense de Vôlei de Praia.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Altera o Caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.666/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º Os incentivos contidos nesta lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo prorrogar o prazo da concessão de incentivos à **ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE VÔLEI DE PRAIA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.847.676/0001-71, visando a divulgação do nosso município em todo o Estado do Paraná e também difundir a prática de esportes em geral, principalmente o Vôlei de Praia.

Assim solicitamos a apreciação da matéria pelos Nobres, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

Dois Vizinhos – PR, 05 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito